

LICENÇA MATERNIDADE

CAPES, 4 meses

Se a aluna for bolsista CAPES poderá solicitar prorrogação da bolsa à CAPES por até 4 (quatro) meses conforme **Portaria n. 248 da CAPES** de 19 de dezembro de 2011.

Fonte: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-248-19dez2011-licencamaternidade-pdf>

FAPESP, 4 meses

rt. 3º As Bolsas outorgadas pela FAPESP nas modalidades especificadas no Art. 2º poderão ser prorrogadas por um prazo máximo de cento e vinte (120) dias, sem interrupção do pagamento de mensalidades, sempre que, durante sua vigência, advier prole para a bolsista do sexo feminino.

§ 1º O mesmo direito é concedido:

- I - à bolsista que der à luz uma criança natimorta;
- II - ao bolsista de sexo masculino que adotar singularmente; e
- III - ao bolsista de sexo masculino que for membro de uma união homoafetiva, desde que comprove que o companheiro ou cônjuge não seja beneficiado com igual direito.

§ 2º Na hipótese de falecimento do recém-nascido a prorrogação concedida fica mantida até seu final.

Fonte :<https://fapesp.br/12872/portaria-pr-no-052019>